



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Edital de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prestação de serviços [Lei 14.133/21]
EDITAL DE DISPENSA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA Municipal de Vitória Brasil (SP) torna público que realizará dispensa de licitação, regida pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação visa à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS PARA COMPOR A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL”**.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido da seguinte forma:

- Na sede da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, sito a Rua Dr. Nunes, nº 680 – Centro
- Através de correio eletrônico: licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br;
- Através da plataforma: BLL compras

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados, conforme abaixo descrito:

LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http:// www.bllcompras.org.br
ÍNICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	18 de OUTUBRO de 2024, às 07h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	24 de OUTUBRO de 2024, às 07h00min
DATA e HORA DA SESSÃO:	24 de OUTUBRO às 08h00min
FIM ESCLARECIMENTOS	21 de OUTUBRO às 00h00min
INFORMAÇÕES:	(17)3642-9000 licitacao@vitoriabrasil.sp.gov.br http://www.bllcompras.org.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.vitoriabrasil.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	AMPLA
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no Diário Oficial do município, site da plataforma digital BII, PNCP, site oficial www.vitoriabrasil.sp.gov.br

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nas dependências do Paço Municipal, sito a Rua Dr. Nunes, 680 - Centro, nesta cidade de Vitória Brasil (SP). (Paço Municipal José Félix da Silva)

5. DA VISTORIA

Rua Dr Nunes – 680 – Centro
CEP 15.713-007 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



5.1. Diante da especificidade do objeto, não será exigida a vistoria técnica

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será vedada a subcontratação de terceiros para o cumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas, conforme Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta dispensa de licitação:

7.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja **devidamente credenciada** nos termos do **item 9 deste Edital**, cujo objeto social seja **compatível** com o objeto da dispensa de licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta dispensa de licitação o participante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

7.2.1. A pessoa jurídica que se encontre **impossibilitada** de licitar e contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.2. Aquele que mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.3. Pessoa jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.4. **Cooperativas de trabalho**, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012

7.3. Nenhum participante poderá concorrer nesta dispensa de licitação **com mais de uma proposta**.

7.4. A participação na presente dispensa de licitação **implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital**, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o participante **deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema**:

8.1.1. Que possui enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.1.2. Que, no presente ano-calendário, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará a **renúncia** da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

8.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem no limite de **até 10% (dez por cento) superiores** à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



8.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior ao menor preço apurado no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que se encontrem na situação de empate, de mesmo enquadramento empresarial, na ordem classificatória, para o exercício do direito aqui previsto.

8.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da dispensa de licitação será adjudicado para a empresa que originalmente apresentou o melhor lance.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

8.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista têm assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir da declaração de vencedor da dispensa de licitação, a critério da administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

8.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de **2% sobre o valor total** da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Os interessados em participar na presente dispensa de licitação **deverão estar regularmente credenciados** no Portal BLL COMPRAS (www.bllcompras.org.br)

9.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio da Plataforma (www.bllcompras.org.br)

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os participantes deverão encaminhar proposta inicial **até a data e hora estabelecidas, exclusivamente** no sistema eletrônico, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

10.2. Os participantes apresentarão suas propostas mediante a apresentação dos **seguintes documentos**:

10.2.1. **Carta de Apresentação da Proposta**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

10.2.2. **Orçamento discriminado**, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da administração, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos serviços, bem como o total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;

10.2.3 **Declaração Unificada** conforme modelo constante no **Anexo II**;

10.3. As propostas deverão ter prazo de validade **não inferior a 60 dias**, a contar da data da abertura da dispensa de licitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao limite fixado no referido edital.

10.5. Os erros aritméticos poderão ser corrigidos automaticamente pelo Agente de Contratação, desde que limitados a erros formais, sem alteração substancial da proposta, bem como as eventuais



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

10.6. A declaração mencionada no **subitem 10.2.3 é CONDICIONANTE para a participação na concorrência eletrônica.**

10.7. Até a data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o participante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.8. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o participante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, identificarem o licitante, forem omissas ou apresentarem irregularidades.

10.10. O preço proposto será de **exclusiva responsabilidade do participante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

11. DO FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

11.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

11.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o **pleno conhecimento e atendimento das exigências** de habilitação previstas neste Edital.

11.3. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.5. No caso de desconexão do participante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os participantes ocorrerá **exclusivamente** pelo sistema eletrônico por meio do **chat** disponível no sistema.

12.2.1. **Não será aceito** nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

12.3. O Critério de Julgamento será conforme o referido edital.

12.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento do menor valor ofertado.

12.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

12.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo de **R\$ 100,00 (CEM) reais**.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



12.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

12.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os participantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo agente de contratação.

12.7. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.8. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.9. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento de contratação direta, o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, sendo que as participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.9.1 A etapa de envio de lances durará **6 (SEIS) HORAS**.

12.9.2. Não haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances.

12.10. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5 deste Edital, se for o caso.

12.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.12. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.13 Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Aviso, para a definição das demais colocações.

12.14 Os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O agente de contratação convocará o participante classificado em primeiro lugar, para, em prazo de até **01 (uma) hora**, encaminhar, pelo meio eletrônico mencionado neste edital, os documentos da proposta descritos nos itens 10.2.1 a 10.2.2, reelaborados com valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme § 5º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.1.1. Além dos documentos reelaborados referidos na cláusula 14.1, será exigida garantia adicional do participante vencedor cuja proposta seja **inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste Edital.

14.2. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



14.3. O agente de contratação verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. O participante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital, bem como à execução da garantia da proposta, se exigida.

14.5. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do participante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.1. Erros no preenchimento dos documentos exigidos para apresentação da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, podendo ser ajustados pelo participante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

14.9. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.10. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexecutável, caberá ao agente de contratação realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do participante a demonstração.

14.10.1. Será considerada inexecutável a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o participante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a **02 (duas) horas**, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

15.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

15.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



15.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.1.5. Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitidos pela Junta Comercial, ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação.

15.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do participante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado de São Paulo, na forma da lei;

15.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.1.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista** para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta, exceto se houver decisão judicial específica dispensando a apresentação;

15.1.4. Documentos Complementares para Habilitação:

15.1.4.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo II – DECLARAÇÃO UNIFICADA**.

15.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da participante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/CPF.

15.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

15.4. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Os documentos referentes à habilitação do participante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.5.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o participante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação,



ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.5.2. Convocado o participante, na forma do subitem 15.5.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.6. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da sua emissão.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser registrados em campo próprio do sistema eletrônico até a data fixada conforme descrito neste edital, 21/10/2024 às 00h00min.

16.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no mesmo endereço eletrônico.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da dispensa de licitação será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após formalmente convocado, **O LICITANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS** para assinar e devolver o contrato.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada.

18.3. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por necessidade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário realizada durante seu transcurso e aceita pela Administração.

18.4. O prazo de vigência do contrato e conclusão do objeto será o previsto no Termo de Referência.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo participante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os participantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.8. Na hipótese de nenhum dos participantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos participantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.9. Na hipótese do subitem 18.8, o participante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação conforme item 15 deste Edital.



19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização estão descritos no Termo de Referência que compõe o **Anexo V** do presente Edital.

20. DOS PAGAMENTOS

20.1. As condições para pagamento são as previstas no Termo de Contrato, que compõe o **Anexo I** do presente Edital.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1. O contrato não será reajustado.

22. DA FONTE DE RECURSOS

22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta dispensa de licitação correrão por conta de recurso orçamentário de 2024, conforme está descrito no Termo de Referência que compõe o **Anexo V** do presente Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro de fornecedores.

23.2. Se a Administração Pública releva o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. As garantias de execução estão descritas no Termo de Referência que compõe o **Anexo V** do presente Edital.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Das Infrações Administrativas

25.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o participante ou o contratado que:

25.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

25.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.1.6. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação, sem motivo justificado;

25.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

25.1.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

25.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

25.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida nas normas legais, as seguintes sanções:



25.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 25.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.2. multa, nas modalidades:

25.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 25.1.1.1. a 25.1.1.12;

25.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

25.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.2. a 25.1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 25.1.1.8. a 25.1.1.12.

25.3. Da Aplicação das Sanções

25.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.3.2. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

25.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida a título de perdas e danos, competindo ao Contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

25.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

25.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

25.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do participante no município.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo agente de contratação.

27.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da dispensa de licitação.

27.2. O participante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

27.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



27.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.4.1. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

27.5. O Contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da dispensa de licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

27.6. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

27.7. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

27.8. Prevalecerão as disposições deste Edital em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

27.10. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da repartição pública.

27.11. Todas as referências de tempo citadas no aviso da dispensa de licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.12. A Autoridade Superior poderá revogar este Processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.13.1. A anulação do Processo induz à do contrato.

27.13.2. Os participantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

27.14. Fica eleito o foro da Comarca de Jales (SP) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.

27.15. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Declaração Unificada

Anexo III - Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo V – Termo de Referência

VITÓRIA BRASIL-SP, 16 de Outubro de 2024.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito de Vitória Brasil



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº 0xx/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Processo Administrativo Nº 044/2024)

PROCESSO Nº 044/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Modalidade: Dispensa (Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL - SP E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, VISANDO O

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vitória Brasil – SP.

Endereço: Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitoria Brasil – SP.

CNPJ nº 01.611.210/0001-89.

CONTRATADA:

Endereço:

CNPJ nº

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL, com sede à Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitoria Brasil, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.611.210/0001-89, representada neste ato pelo seu Prefeito Paulo Henrique Miotto, brasileiro, casado, portador do RG 32.583.582-2 e do CPF 338.904.168-02, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº e CPF, residente a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cargo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone (xx) xxxxxxxxx, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - Em decorrência do Processo nº 0xx/2024, instruído na modalidade Dispensa nº 0xx/2024 a definição do presente objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS PARA COMPOR A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL”.

1.2 Descrição do objeto



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Arealva para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.17. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º) Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Vitória Brasil - SP, em xx de xxxxx de 2024.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito de Vitória Brasil

CONTRATANTE

Representante Legal

Razão Social

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo 044/2024

Dispensa Eletrônica nº. 011/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) em conformidade com as especificações nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

(Nome)....., portador do RG ° e CPF nº....., representante legal da empresa

....., estabelecida à Rua..... nº, (Bairro), na cidade de

.....,

Estado de, telefone, e-mail....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar na Dispensa Eletrônica /2024, do Município de VITÓRIA BRASIL.

DECLARA que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos que a empresa assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

11) Declaramos que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

12) Declaramos que temos conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o instrumento de contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:/ Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável pela execução do instrumento de contrato, referente a Dispensa Eletrônica N.º_e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no instrumento de Contrato.

....., de 2024



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

, _____ de ____ de 2024.

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
 OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL):
 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
 CNPJ DO PROPONENTE:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE Nº:
 ENDEREÇO DO PROPONENTE:
 TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE:
 NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:
 CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

L O T E	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR.UNIT	VLR. TOTAL
1	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
	6					
	Valor total da proposta.....R\$					

O prazo de validade desta proposta é de dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução do objeto especificado, com o fornecimento de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução do objeto, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

 Representante Legal da Empresa

(Nome e Assinatura)



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: ____/2024

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

Responsáveis pelas informações do ETP: Paulo Sérgio Bernardo / Valdenir Reis Gonçalves/
Ladyane Fernanda Jesus Pereira

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos para compor a decoração natalina do município de Vitória Brasil.

1 – Introdução

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Assim, busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2 – Descrição da necessidade da contratação

A decoração natalina desempenha um papel essencial na criação de um ambiente festivo e acolhedor, contribuindo significativamente para o fortalecimento do espírito comunitário e para a valorização dos espaços urbanos do município. Durante esse período, espera-se que o município atraia tanto moradores quanto turistas, estimulando a atividade comercial local e promovendo a cultura e as tradições natalinas, que fazem parte do patrimônio imaterial da cidade.

Além de embelezar e revitalizar os espaços públicos, a decoração natalina é uma ferramenta importante de valorização cultural, mantendo vivas as tradições que unem a comunidade em torno de valores como união, solidariedade e esperança. Ao proporcionar um espaço público mais atrativo e acolhedor, a iniciativa fomenta o encontro e a convivência entre os cidadãos, gerando momentos de



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



lazer e entretenimento, especialmente em uma época marcada pela celebração e pelo compartilhamento. As decorações temáticas têm o poder de transformar o ambiente, elevando o ânimo da população e reforçando o sentimento de pertencimento e orgulho cívico.

O compromisso do município com a cultura e com a preservação das tradições natalinas se reflete nesse projeto, que visa não apenas embelezar a cidade, mas também promover a interação social e incentivar a vivência coletiva de uma das celebrações mais importantes do calendário cultural. Ao investir na manutenção das tradições, o município reafirma seu papel na construção de uma identidade local forte, que valoriza o patrimônio cultural e promove o bem-estar social.

A elaboração de uma decoração natalina de grande porte envolve uma série de desafios técnicos e logísticos. É necessário planejar e executar pinturas de estruturas, confeccionar e montar enfeites personalizados, além de garantir a qualidade e a segurança dos elementos decorativos ao longo de todo o período de exposição. Esses desafios exigem a expertise de uma empresa especializada, capaz de fornecer os materiais específicos que atendam às exigências técnicas e estéticas do projeto.

A contratação de uma empresa especializada assegura que os enfeites adquiridos sejam de alta qualidade e segurança. Essa empresa deve possuir o conhecimento técnico adequado para oferecer os materiais necessários, garantindo a estabilidade e durabilidade das estruturas decorativas. A preparação para o período natalino é sensível ao tempo, com um cronograma que deve ser rigorosamente seguido para que a decoração esteja pronta no início da temporada festiva. A empresa contratada deve ter capacidade logística e organizacional para cumprir prazos, garantindo com as entregas em tempo hábil que a cidade esteja decorada conforme planejado.

Adicionalmente, há uma preocupação crescente com a sustentabilidade. A empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, utilizando materiais recicláveis e sistemas de iluminação energeticamente eficientes. O descarte adequado dos materiais ao final da temporada também é uma necessidade que deve ser considerada. A contratação visa alcançar um resultado visualmente atraente, seguro e funcional, que atenda às expectativas da população e valorize a imagem do município. O objetivo final é transformar os espaços públicos em locais de celebração, promover o bem-estar da comunidade e fomentar o turismo e o comércio local, gerando impactos positivos tanto no aspecto social quanto econômico.

Diante da complexidade e das exigências de qualidade e segurança do projeto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer os enfeites se faz necessária para assegurar o sucesso da decoração natalina do município.

3 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2023/2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração e demais peças de planejamento.

4 – Requisitos da contratação



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



A empresa interessada deverá demonstrar sua capacidade técnica para o fornecimento de enfeites natalinos, garantindo a qualidade e segurança necessárias para o fim a que se destina o objeto licitado.

1. Declaração de Uso de materiais adequados: Todos os materiais utilizados na decoração devem ser de alta qualidade e durabilidade, resistentes às condições climáticas adversas (chuvas, ventos fortes, etc.). Materiais inflamáveis ou não certificados para uso externo devem ser evitados. A iluminação utilizada deve ser predominantemente de LED, que é energeticamente eficiente e possui maior durabilidade.

2. Declaração de Cumprimento de Prazos: A preparação para o período natalino é sensível ao tempo, com um cronograma que deve ser rigorosamente seguido para que a decoração esteja pronta no início da temporada festiva. A empresa contratada deve ter capacidade logística e organizacional para cumprir prazos, garantindo que as entregas ocorram em tempo hábil afim de a cidade esteja decorada e iluminada conforme planejado.

3. Capacidade Técnica: A empresa deve demonstrar capacidade técnica para o fornecimento dos enfeites natalinos, demonstrando que já forneceu esse tipo de material à outros entes públicos e cumpriu tanto com o prazo de entrega, como com a qualidade dos mesmos.

A empresa concorrente deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica, através de atestados de capacidade técnica idêntico ou similar, emitido por empresa privada, pública, autarquias ou administração pública direta.

A empresa interessada deverá apresentar, ainda:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADA;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6) Certidão de Falência e Concordata;
- 7) Anexos.

Ainda, responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica. Esses requisitos garantem que a empresa contratada esteja plenamente capacitada para atender às necessidades do município, proporcionando uma decoração natalina de alta qualidade, segura e sustentável, alinhada às expectativas da população e aos objetivos do projeto.

5 – Estimativa das quantidades

Dentro do presente estudo, foram analisadas as necessidades que atenderiam por completo a demanda desta secretaria, resultando no seguinte quantitativo e especificações:

L O T E	I T E M	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1		Cascata de Natal de 10,0m x 0,65m, com conector macho/fêmea e 400 LEDs Brancos Quentes Fixos - Fio Branco. O produto deve ser a prova d`agua e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V	PCT	140	R\$ 166,91	R\$ 23.367,40
	2		Mangueira luminosa de LED fixo branco quente: 32 LED/m e 12mm - Rolo de 100 metros. Material de Silicone, possibilidade de corte a cada 2m, proteção IP 65(mínimo). O produto deve ser a prova d`agua e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V	ROLO	14	R\$ 865,00	R\$12.110,00
	3		Pisca de natal 100 LED fixo fio verde ul reforçado IP65 (no mínimo) luz branco frio 9,5 metros-220V, com conector macho/fêmea. O produto deve ser a prova d`agua e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V	PCT	150	R\$ 92,00	R\$13.800,00
	4		Tubo snowfall led branco frio com no mínimo 8 tubos de 50cm em cada caixa. IP65. Com conector. O produto deve ser a prova d`agua e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V	CX	40	R\$ 93,06	R\$3.722,40
	5		Mangueira luminosa de LED fixo Vermelho: 32 LED/m e 12mm - Rolo de 100 metros. Material de Silicone, possibilidade de corte a cada 2m, proteção IP 65(mínimo). O produto deve ser a prova d`agua e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V. O produto deve ser a prova d`agua.	ROLO	06	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



6		Pisca de natal 100 LED (80 luzes fixas verde e 20 luzes Strobe Branco Frio) 4mm, com fio verde, espessura do fio de 2,2mm, potência 2.3w-3.9w, 10 metros de comprimento, ul reforçado IP44 (no mínimo), com conector macho/fêmea. O produto deve ser a prova d'água e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V	PCT	57	R\$ 44,00	R\$ 2.508,00
TOTAL						R\$ 59.647,80

Valor total estimado para a demanda R\$ 59.647,80 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

6- Levantamento de mercado

Foram estudados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas no site da BLL.

7 - Estimativa do valor da contratação

Em pesquisas realizadas por meio dos orçamentos colhidos o valor dos serviços objeto do presente estudo tem o total previsto em R\$ 59.647,80 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

7 – Descrição da solução como um todo

A solução para a problemática da decoração natalina no município consiste na contratação de uma empresa especializada, responsável pelo fornecimento de materiais para a criação das decorações festivas.

A proposta visa transformar os espaços públicos em ambientes festivos que promovam o bem-estar da comunidade e valorizem a estética urbana, criando uma atmosfera acolhedora e vibrante durante o período natalino. Essa iniciativa tem como objetivo não apenas estimular o espírito de confraternização, mas também atrair visitantes e fortalecer o senso de orgulho cívico.

O projeto começa com um planejamento estratégico detalhado, que inclui a identificação das áreas públicas a serem decoradas, como praças, ruas principais, edifícios governamentais. Esse levantamento é seguido pela elaboração de um projeto visual alinhado ao tema natalino, com design personalizado que considere tanto aspectos culturais quanto elementos estéticos locais, assegurando uma identidade visual única e atrativa para a população.

Na etapa de fornecimento, serão utilizados materiais de alta qualidade e resistência, apropriados para uso em áreas externas e capazes de suportar variações climáticas. Isso inclui a instalação de luzes de LED, que oferecem economia de energia,

Haverá uma equipe técnica de plantão para emergências, garantindo que a decoração se mantenha em perfeitas condições durante todo o período festivo. **Elementos danificados (sendo eles**



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



fornechos pela contratada) serão prontamente substituídos pela contratada, assegurando a continuidade do impacto visual e a segurança dos cidadãos.

Com a implementação dessa solução, espera-se que o município se beneficie de uma decoração natalina impactante, segura e sustentável, capaz de promover a valorização dos espaços públicos, estimular o engajamento da comunidade e atrair visitantes, fortalecendo o ambiente festivo e acolhedor que caracteriza o espírito natalino. A contratação de uma empresa especializada garante a excelência na etapa principal, qual seja a de aquisição de materiais resistentes e de alta qualidade, assegurando que o município alcance resultados significativos tanto no aspecto visual quanto no impacto social e cultural dessa iniciativa.

9 – Justificativa para o parcelamento (ou não) da solução

Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista que a separação do objeto pode ocasionar prejuízos à Administração, quando não houver o sincronismo dos fornecimentos a serem entregues no que se refere aos fluxos, que podem ser interrompidos por eventuais desarmonias entre os fornecedores, prejudicando o cronograma da Administração.

Assim, embora exista a possibilidade de separação dos itens há um alto risco de prejuízo à eficiência da operação, e conseqüentemente a eficácia dos resultados pretendidos. Além disso, com a contratação de um único fornecedor é possível realizar o dimensionamento adequado da contratação necessária para a execução dos serviços, reduzindo perdas e ampliando a eficiência na aplicação dos recursos.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, tempestividade e garantias dos produtos. Portanto, o parcelamento incorreria em aumento de custo administrativo. Desse modo, a licitação deverá ser composta por um único lote.

10 – Demonstrativos dos resultados pretendidos

Os resultados esperados com a implementação da solução para a decoração natalina serão mensurados por meio de uma série de indicadores que demonstrarão os impactos positivos no município. O principal resultado é a criação de um ambiente festivo e acolhedor, que eleve o bem-estar da população e valorize os espaços públicos. Para avaliar isso, pesquisas de satisfação junto à comunidade serão realizadas, medindo a percepção dos cidadãos sobre a decoração e a melhoria do ambiente urbano. Além disso, o aumento na circulação de pessoas nas áreas decoradas será visível, com um crescimento na interação social e na participação em atividades promovidas durante o período festivo.

A valorização dos espaços públicos será evidenciada pela melhoria estética das áreas decoradas, o que contribuirá para fortalecer o orgulho cívico e o cuidado com o patrimônio urbano. A movimentação de visitantes nos principais pontos de decoração poderá ser monitorada, mostrando o aumento da visitação a praças, ruas e edifícios públicos. Esses dados poderão ser analisados em comparação aos períodos anteriores à instalação das decorações, demonstrando o impacto positivo.

No âmbito da segurança e sustentabilidade, o uso de luzes de LED trará economia de energia significativa, que será comprovada por relatórios de consumo elétrico, comparando a decoração atual com outras intervenções realizadas anteriormente. A empresa contratada assegurará que todos os



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



materiais estejam em conformidade com as normas de segurança, garantindo que não ocorram incidentes.

Outro importante demonstrativo será o impacto econômico gerado pela decoração natalina. A expectativa é que a ornamentação atraia um maior número de turistas e visitantes ao município, aumentando a movimentação econômica local, especialmente em setores de serviços como lanchonetes, bares e sorveterias. O comércio nas áreas decoradas poderá registrar um aumento nas vendas, o que servirá como indicativo claro da valorização proporcionada pela iniciativa.

A manutenção das decorações será monitorada de perto para garantir que estejam sempre em bom estado. A empresa contratada será responsável por realizar a troca de materiais que apresentem defeitos ou mau funcionamento, assegurando que as luzes e enfeites permaneçam funcionais e esteticamente agradáveis durante todo o período festivo.

Ao término do período festivo, será elaborado um relatório final detalhado, que documentará todas as atividades realizadas, desde a instalação até a desmontagem, incluindo um inventário dos materiais utilizados e os reparos realizados. O relatório também trará sugestões para melhorias nas próximas edições do projeto, garantindo que o município continue a evoluir nas futuras decorações. A desmontagem dos enfeites será feita de forma cuidadosa, com a devida limpeza e armazenamento dos materiais reutilizáveis, enquanto os itens que não puderem ser reaproveitados serão descartados de maneira ambientalmente responsável, em conformidade com as normas de sustentabilidade.

Por fim, espera-se que a decoração natalina transforme os espaços públicos em áreas festivas e atrativas, promovendo a interação social e o bem-estar dos cidadãos, além de gerar benefícios econômicos para o comércio local e valorizar o município como um todo. A execução eficiente e segura do projeto trará uma decoração marcante e sustentável, alinhada com os princípios de responsabilidade ambiental e cívica.

11- Providências a serem adotadas pela administração

Previamente à celebração do contrato, é essencial que os servidores sejam devidamente capacitados para a fiscalização e gestão do contrato, visando o uso racional dos serviços a serem contratados. Para isso, faz-se necessário promover a capacitação específica dos servidores responsáveis, oferecendo treinamentos sobre as exigências técnicas, normativas e operacionais relacionadas ao objeto contratado. Essa capacitação permitirá que a equipe realize uma fiscalização eficaz da execução dos serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições estabelecidas.

Além disso, é fundamental estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a gestão e fiscalização do contrato. Isso envolve definir responsabilidades, fluxos de comunicação e prazos para a realização das atividades relacionadas à contratação e à execução dos serviços, assegurando uma atuação coordenada e eficiente.

O uso de tecnologia da informação também é uma ferramenta valiosa nesse processo. A implementação de sistemas informatizados de gestão de contratos poderá facilitar o acompanhamento e monitoramento das atividades, permitindo o registro de informações relevantes, como cronogramas, relatórios de execução e comunicações entre as partes envolvidas.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Para garantir a transparência e a troca de informações de forma ágil e eficiente, é necessário estabelecer canais de comunicação eficazes entre a administração pública, a empresa contratada e a equipe de fiscalização. Dessa forma, será possível promover o esclarecimento de dúvidas e a resolução de questões de maneira rápida e transparente.

Por meio dessas medidas, a prefeitura de Vitória Brasil buscará assegurar uma gestão eficiente e transparente do contrato de prestação de serviços, maximizando os resultados e beneficiando a comunidade local.

12 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – Impactos ambientais e medidas de tratamento

A execução do contrato de decoração natalina pode gerar alguns impactos ambientais, como o consumo excessivo de energia elétrica e a geração de resíduos decorrentes da instalação, manutenção e desmontagem dos enfeites. Embora o projeto seja temporário, a utilização de materiais não sustentáveis, o descarte inadequado e o uso intensivo de iluminação podem ocasionar consequências negativas para o meio ambiente.

Um dos principais impactos envolve o consumo elevado de energia elétrica, especialmente por conta da iluminação decorativa. Se não forem adotadas tecnologias eficientes, como as luzes de LED, o desperdício de energia pode ser significativo. Além disso, a utilização de materiais como plásticos e tintas, que não são biodegradáveis ou recicláveis, pode aumentar a quantidade de resíduos gerados, sobrecarregando os aterros sanitários e contribuindo para a poluição ambiental. A desmontagem inadequada dos elementos decorativos após o período festivo também pode causar danos ambientais.

Para lidar com esses impactos, a Prefeitura de Vitória Brasil deve adotar uma série de medidas sustentáveis. Em primeiro lugar, é essencial priorizar o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis na confecção dos enfeites natalinos, como plásticos reciclados e tintas com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV). Isso ajuda a minimizar o acúmulo de resíduos e a reduzir o impacto ambiental a longo prazo.

Outro aspecto fundamental é a eficiência energética. A utilização de luzes LED de baixo consumo contribui para a redução do uso de energia, além de ser uma escolha mais econômica para o município. O uso de temporizadores e sistemas inteligentes de controle de iluminação pode evitar que as luzes fiquem ligadas desnecessariamente, contribuindo para a economia de energia e a preservação ambiental.

A prefeitura também deve garantir que o descarte dos enfeites seja feito de maneira adequada. Enfeites reutilizáveis devem ser armazenados de forma segura para utilização em anos seguintes, enquanto os que não podem ser reaproveitados devem ser descartados de maneira responsável, priorizando a reciclagem sempre que possível.

Por fim, é importante promover a conscientização ambiental entre a população durante o período natalino. Campanhas educativas podem incentivar os cidadãos a adotarem práticas sustentáveis em suas casas, como o uso consciente de energia, criando um impacto positivo que vai além da decoração natalina em si.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Com essas ações, a prefeitura de Vitória Brasil pode mitigar os possíveis impactos ambientais do projeto de decoração natalina, promovendo uma gestão sustentável e responsável, que valoriza não apenas o aspecto estético e festivo, mas também o respeito ao meio ambiente.

14 – Declaração de viabilidade (ou não) da contratação

Paulo Sérgio Bernardo, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer de Vitória Brasil, no uso das atribuições que me são conferidas, venho por meio desta declarar a viabilidade de contratação do objeto referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos para compor a decoração natalina do município de Vitória Brasil, conforme previsto no art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

Após análise técnica e financeira, verificamos que a contratação do objeto proposto é possível e compatível com os recursos disponíveis no orçamento destinado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer. Além disso, consideramos que a execução do contrato não comprometerá as metas fiscais estabelecidas e não representará risco à sustentabilidade financeira do município.

Ademais, a contratação do objeto contribuirá significativamente para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pela Secretaria, promovendo o desenvolvimento da cultura local, a inclusão social, a promoção da saúde e qualidade de vida da população, bem como o fortalecimento da identidade cultural e turística de Vitória Brasil.

Por fim, afirmo que todas as medidas serão tomadas para garantir a lisura, transparência e eficiência do processo de contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente. Esta declaração é prestada com base na melhor análise técnica e legal disponível à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer de Vitória Brasil.

Vitória Brasil, 30 de setembro de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer.



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante:	
Responsável pela requisição: Paulo Sérgio Bernardo	Matrícula/Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer
e-mail: esportecultura@vitoriabrasil.sp.gov.br	Telefone: 17 -3642-9000

1 – DO OBJETO/ SERVIÇO

1.1. NATUREZA DO OBJETO/SERVIÇO É COMUM

SIM NÃO

1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos para compor a decoração natalina do município de Vitória Brasil.

1.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADA POR MEIO DE:

Não se aplica

1.4. LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO, SERVIÇO OU OBRA

As entregas deverão ocorrer na Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro – Vitória Brasil/SP, CEP: 15.713-048, de acordo com o horário de funcionamento da prefeitura, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 16h.

1.5. RECEBIMENTO DO OBJETO, SERVIÇO OU OBRA

1.5.1 PROVISÓRIO

Sim Não

Termo Inicial: Após o recebimento dos enfeites natalinos, uma inspeção técnica será realizada para verificar se todos os itens contratados foram devidamente fornecidos e se estão funcionando de acordo com os padrões de segurança e qualidade exigidos.

Será realizada ainda uma avaliação do funcionamento adequado de todas as luzes e elementos decorativos, incluindo testes de iluminação, segurança elétrica e resistência dos materiais, visando prevenir falhas durante o período de instalação e exibição. Após a inspeção e testes, será elaborado um relatório de aceitação, no qual se registra o estado final do fornecimento e a conformidade com o contrato. Caso sejam identificadas falhas ou discrepâncias, a empresa deverá corrigir os problemas nos itens fornecidos antes da aceitação definitiva.

1.5.2 DEFINITIVO

Sim Não



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Termo inicial: Uma vez que todos os elementos estejam devidamente funcionando conforme o previsto, o município fará a aceitação formal do objeto, oficializando o recebimento dos enfeites e liberando o pagamento conforme as condições contratuais.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

1.6. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Por item

Por lote

Global

Justificativa:

Otimização de Recursos Financeiros e Materiais: A adjudicação por lote possibilita a segmentação do objeto licitado em partes menores, permitindo que diferentes fornecedores possam competir em uma escala mais ajustada às suas capacidades, resultando em uma maior concorrência e, por consequência, potencial redução de custos. Isso também permite uma alocação mais precisa de recursos financeiros e materiais, evitando desperdícios e maximizando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Redução de Riscos e Melhoria da Qualidade: A adjudicação por lote permite uma gestão mais eficaz dos riscos associados à execução do contrato. Ao distribuir o objeto entre diversos fornecedores, eventuais problemas ou atrasos em um lote específico podem ser mitigados sem comprometer a totalidade do contrato.

Agilidade na Contratação e Execução dos Serviços: A divisão do objeto em lote também pode resultar em processos de contratação mais ágeis e flexíveis. Ao permitir a adjudicação de cada lote de forma independente, a administração pública ganha maior autonomia para gerir o processo licitatório e iniciar a execução dos serviços de forma mais rápida, atendendo de maneira mais eficiente às demandas da sociedade.

Portanto, diante dos benefícios mencionados, a adjudicação por lote se apresenta como uma opção vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e transparência que regem as contratações públicas, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

1.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1		Cascata de Natal de 10,0m x 0,65m, com conector macho/fêmea e 400 LEDs Brancos Quentes Fixos - Fio Branco. O produto deve ser a prova d`agua e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V	PCT	140	R\$ 166,91	R\$ 23.367,40

2		<p>Mangueira luminosa de LED fixo branco quente: 32 LED/m e 12mm - Rolo de 100 metros. Material de Silicone, possibilidade de corte a cada 2m, proteção IP 65(mínimo). O produto deve ser a prova d'água e de boa qualidade.</p> <p>VOLTAGEM: 220V</p>	ROL O	14	R\$ 865,00	R\$12.110,00
3		<p>Pisca de natal 100 LED fixo fio verde ul reforçado IP65 (no mínimo) luz branco frio 9,5 metros-220V, com conector macho/fêmea. O produto deve ser a prova d'água e de boa qualidade.</p> <p>VOLTAGEM: 220V</p>	PCT	150	R\$ 92,00	R\$13.800,00
4		<p>Tubo snowfall led branco frio com no mínimo 8 tubos de 50cm em cada caixa. IP65. Com conector.</p> <p>O produto deve ser a prova d'água e de boa qualidade.</p> <p>VOLTAGEM: 220V</p>	CX	40	R\$ 93,06	R\$3.722,40
5		<p>Mangueira luminosa de LED fixo Vermelho: 32 LED/m e 12mm - Rolo de 100 metros. Material de Silicone, possibilidade de corte a cada 2m, proteção IP 65(mínimo). O produto deve ser a prova d'água e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V. O produto deve ser a prova d'água.</p>	ROL O	06	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
6		<p>Pisca de natal 100 LED (80 luzes fixas verde e 20 luzes Strobo Branco Frio) 4mm, com fio verde, espessura do fio de 2,2mm, potência 2.3w-3.9w, 10 metros de comprimento, ul reforçado IP44 (no mínimo), com conector macho/fêmea. O produto deve ser a prova d'água e de boa qualidade. VOLTAGEM: 220V</p>	PCT	57	R\$ 44,00	R\$ 2.508,00



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



TOTAL R\$ 59.647,80

1.8 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O presente termo de contrato terá vigência de até 90 dias.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com a anuência do Contratado.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Vitória Brasil identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de enfeites e iluminação natalina. Esta iniciativa visa preparar as ruas, avenidas, praças e alguns prédios públicos com uma decoração especial de fim de ano, proporcionando um ambiente festivo e acolhedor para que as famílias possam apreciar a tradicional ornamentação de Natal.

O objetivo principal é embelezar o município de Vitória Brasil, promovendo o espírito natalino e valorizando o espaço urbano, o que também contribui para fortalecer o comércio local. A decoração busca harmonizar a cidade, tornando os espaços públicos mais atraentes, iluminados e agradáveis, incentivando a integração da população e a contemplação do clima de união e solidariedade que o Natal simboliza.

Além de embelezar o espaço público, essa ação tem um impacto positivo em diversos aspectos da vida municipal. A iluminação natalina não apenas estimula o turismo local, mas também fortalece o sentimento de pertencimento e identidade entre os moradores. Quando a cidade se transforma em um ambiente festivo e acolhedor, ela promove momentos de convivência e interação social, criando memórias afetivas que perduram.

Do ponto de vista econômico, a decoração natalina serve como um importante catalisador para o comércio local. Ao tornar os espaços comerciais mais atrativos e convidativos, a circulação de pessoas nas áreas decoradas aumenta, impulsionando as vendas e estimulando a economia durante esse período estratégico do ano. Além disso, as festividades de Natal são tradicionalmente associadas ao consumo, o que reforça a importância de um ambiente propício e agradável para fomentar o comércio.

Outro aspecto relevante é o impacto psicológico e emocional da iluminação natalina. Em tempos de desafios sociais e econômicos, ações como essa oferecem um respiro para a comunidade, promovendo esperança e positividade. As luzes, cores e o ambiente festivo ajudam a levantar o ânimo da população, reforçando valores como união, solidariedade e fraternidade. Este tipo de iniciativa também cria oportunidades para o fortalecimento dos laços comunitários, proporcionando um espaço para que os cidadãos se reúnam e celebrem juntos.

Com um planejamento cuidadoso, o projeto abrangerá os principais pontos da cidade, desde a entrada até as áreas de maior circulação, de modo a oferecer uma experiência imersiva tanto para os visitantes quanto para os moradores. Dessa forma, espera-se não apenas promover o município, mas também criar uma atmosfera festiva que una a comunidade e atraia o público para as áreas comerciais, gerando um impacto positivo na economia local e reforçando o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.

Assim, a decoração natalina de Vitória Brasil se consolida como uma ação estratégica que transcende o embelezamento das ruas. Ela contribui para o desenvolvimento econômico, o



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



fortalecimento da identidade local e a promoção do bem-estar social, sendo um reflexo do compromisso da administração municipal com a qualidade de vida dos seus cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a problemática da decoração natalina no município consiste na contratação de uma empresa especializada, responsável pelo fornecimento de materiais para a criação das decorações festivas.

A proposta visa transformar os espaços públicos em ambientes festivos que promovam o bem-estar da comunidade e valorizem a estética urbana, criando uma atmosfera acolhedora e vibrante durante o período natalino. Essa iniciativa tem como objetivo não apenas estimular o espírito de confraternização, mas também atrair visitantes e fortalecer o senso de orgulho cívico.

O projeto começa com um planejamento estratégico detalhado, que inclui a identificação das áreas públicas a serem decoradas, como praças, ruas principais, edifícios governamentais. Esse levantamento é seguido pela elaboração de um projeto visual alinhado ao tema natalino, com design personalizado que considere tanto aspectos culturais quanto elementos estéticos locais, assegurando uma identidade visual única e atrativa para a população.

Na etapa de fornecimento, serão utilizados materiais de alta qualidade e resistência, apropriados para uso em áreas externas e capazes de suportar variações climáticas. Isso inclui a instalação de luzes de LED, que oferecem economia de energia,

Haverá uma equipe técnica de plantão para emergências, garantindo que a decoração se mantenha em perfeitas condições durante todo o período festivo. Elementos danificados (sendo eles fornecidos pela contratada) serão prontamente substituídos pela contratada, assegurando a continuidade do impacto visual e a segurança dos cidadãos.

Com a implementação dessa solução, espera-se que o município se beneficie de uma decoração natalina impactante, segura e sustentável, capaz de promover a valorização dos espaços públicos, estimular o engajamento da comunidade e atrair visitantes, fortalecendo o ambiente festivo e acolhedor que caracteriza o espírito natalino. A contratação de uma empresa especializada garante a excelência na etapa principal, qual seja a de aquisição de materiais resistentes e de alta qualidade, assegurando que o município alcance resultados significativos tanto no aspecto visual quanto no impacto social e cultural dessa iniciativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Sim () Não

A empresa interessada deverá demonstrar sua capacidade técnica para o fornecimento de enfeites natalinos, demonstrando que já forneceu esse tipo de material à outros entes públicos ou empresas privadas e cumpriu tanto com o prazo de entrega, como com a qualidade dos mesmos. Garantindo ainda a qualidade e segurança necessárias para o fim a que se destina o objeto licitado.

Será avaliada a capacidade da empresa em:

1. Declaração de Uso de materiais adequados: Todos os materiais utilizados na decoração devem ser de alta qualidade e durabilidade, resistentes às condições climáticas adversas (chuvas, ventos fortes, etc.). Materiais inflamáveis ou não certificados para uso externo devem ser evitados. A



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



iluminação utilizada deve ser predominantemente de LED, que é energeticamente eficiente e possui maior durabilidade.

2. Declaração de Cumprimento de Prazos: A preparação para o período natalino é sensível ao tempo, com um cronograma que deve ser rigorosamente seguido para que a decoração esteja pronta no início da temporada festiva. A empresa contratada deve ter capacidade logística e organizacional para cumprir prazos, garantindo que as entregas ocorram em tempo hábil afim de a cidade esteja decorada e iluminada conforme planejado.

3. Capacidade Técnica: A empresa deve demonstrar capacidade técnica para o fornecimento dos enfeitos natalinos, demonstrando que já forneceu esse tipo de material à outros entes públicos e cumpriu tanto com o prazo de entrega, como com a qualidade dos mesmos.

A empresa concorrente deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica, através de atestados de capacidade técnica idêntico ou similar, emitido por empresa privada, pública, autarquias ou administração pública direta.

A empresa interessada deverá apresentar, ainda:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADA;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6) Certidão de Falência e Concordata;
- 7) Anexos.

Ainda, responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica.

Esses requisitos garantem que a empresa contratada esteja plenamente capacitada para atender às necessidades do município, proporcionando uma decoração natalina de alta qualidade, segura e sustentável, alinhada às expectativas da população e aos objetivos do projeto.

4.2 VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa () Obrigatória Nota: art. 63, §§ 2º, 3º e 4º, Lei 14.133/21

4.3 EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

Dispensada

4.4 AMOSTRA/CATÁLOGO

(X) Sim () Não

4.4.1 PARA TODOS OS ITENS/ LOTES

(x) Sim () Não () Parte

Quais itens/lotes: _____



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



4.4.2 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Junto aos documentos de habilitação

4.4.3 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Não se aplica

5- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 33 da Lei 14.133/21 – I - menor preço

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas as seguintes pesquisas:

- pesquisa no Portal de Compras Governamentais (PNCP, compras.gov)
- banco de preços
- revistas especializadas
- contrato similar de outros entes públicos
- consulta junto aos fornecedores no comércio da região
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- preço fixado por órgão oficial competente
- preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
- consulta na internet/mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo
- outros: _____

Custo Estimado da Contratação: R\$ 59.647,80 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

7- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
02	PODER EXECUTIVO
02 09	SECRET. MUNIC. ESPORTE, REC. CULTURA E LAZER
020901	DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
13	CULTURA
13 392	DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0010	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
13 392 0010 2027 0000	ENCARGOS C/ CULTURA E LAZER
187	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000 GERAL

8- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

8.1 FORNECIMENTO DE BENS

- em parcela única
- mais de uma parcela

8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

- empreitada por preço global
- empreitada por preço unitário
- tarefa



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



() empreitada integral

(X) Não se aplica

8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

() empreitada por preço global

() empreitada por preço unitário

(X) Não se aplica

8.4 PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO / SERVIÇO

8.4.1 ENTREGA DO OBJETO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do material, sendo que o mesmo deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e somente com o aceite da Secretaria Competente.

A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto da presente licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato, diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas antes da respectiva entrega.

O transporte e a entrega do objeto no local designado será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta Licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Todos os enfeites deverão ser fabricados em materiais resistentes às intempéries climáticas considerando que serão instalados ao ar livre.

8.4.2 INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



INÍCIO: NA EMISSÃO DO PEDIDO

8.5 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ SERVIÇO

(X) Sim () Não - De acordo com o prazo do fabricante, a partir do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação (no mínimo 90 dias) .

1. Qualidade dos Equipamentos:

- Garantia de que todos os enfeites estejam em perfeito estado de funcionamento e cumpram com as especificações técnicas exigidas.

2. Prazos de Execução:

- Garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos materiais, assegurando que a conclusão do objeto licitado ocorra conforme programado e sem atrasos.

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Apresentar na fase de habilitação do certame, entre eles o atestado de capacidade de execução do objeto e os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, constantes no edital, sendo:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da CONTRATADA; - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- Certidão de Falência e Concordata e Anexos.

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para

fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante

a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Falência e Concordata.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

O não cumprimento das obrigações por parte do contratado pode acarretar em penalidades previstas em lei, como multas, rescisão contratual e impedimento de contratar com a administração pública. Por outro lado, o descumprimento das obrigações por parte da administração pública pode gerar o direito à indenização por parte da contratada, além de possíveis sanções administrativas.

CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA;



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Notificar a CONTRATADA por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei;

Cientificar o órgão de representação da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

Responsáveis: Paulo Sergio Bernardo

10.2 FISCALIZAÇÃO

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsáveis: Valdenir Reis Gonçalves

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

() por medições (X) por recebimento de objeto () por serviços prestados

12- VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo de vigência: 90 dias



PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89



12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

() Sim (X) Não

13- INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 INFRAÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

13.2 SANÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.3 MULTA

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

13.4 RESCISÃO CONTRATUAL

* As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

Vitória Brasil-SP, 30 de setembro de 2024.

Gestor Responsável Pela Demanda:

Paulo Sergio Bernardo

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer